



serviços de manutenção e reparo do Micro-ônibus que compõem a frota da SMASES, com fornecimento e troca de peças e acessórios, na forma do Termo de Referência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

INTIMAÇÃO - O REQUERENTE – Av. Vinte e Dois de Novembro, 320 – Fonseca - 32233

EDGARD SOARES SANTOS – Rua Amaral Peixoto, Quadra A, Lote 1ª – Baldeador – 32353, O PROPRIETÁRIO – Rua José Geraldo B. de Menezes, Lote 6, Quadra 178 – Itaipu – 32055, O PROPRIETÁRIO – Rua José Geraldo B. de Menezes, Lote 7, Quadra 178 – Itaipu - 32056

DESPACHO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Processo: 080004762/2023- JUJA CONSTRUTORA LTDA, AV. CENTRAL EWERTON XAVIER, 8000, AP 27 – VARZEA DAS MOÇAS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08045

"Face informações anteriores, sou pelo cancelamento do auto."

Processo: 080004763/2023 - JUJA CONSTRUTORA LTDA, AV. CENTRAL EWERTON XAVIER, 8000, AP 26 – VARZEA DAS MOÇAS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08044

"Face informações anteriores, sou pelo cancelamento do auto."

EXTRATO Nº 033/2023

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo 01 ao contrato 03/2022; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; **OBJETO:** Prazo de vigência relativo a prestação de serviços especializado para avaliação do equilíbrio econômico – financeiro dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Niterói; **PRazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 2 (dois) meses, dando-se ao contrato prazo total de 8 (oito) meses; **VERBA:** A alteração do prazo contratual não resultará na alteração do valor do pagamento ao Contratado; **FUNDAMENTO:** Lei 8666/93; Lei Municipal nº 925/91; Processos administrativos nº: 080/004110/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Julho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 045/2023- torna pública a **prorrogação** pelo prazo de **30 (trinta)** dias a contar de 07 de Julho de 2023, para julgamento do Processo Administrativo nº 130000620/2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba 987 – 10º andar – Centro – Niterói- RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, **RAFAEL ROBERTSON**, e a empresa **AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.795.210/0001-06, situada na Avenida Rio Branco 257 SALAS 1101 a 1104, Centro, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Marcos de Macedo Dertoni**, Brasileiro, Engenheiro, portador da cédula de identidade nº 04.714.158-5 IPR/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 687.618.727-68, residente e domiciliado(a) na Rua Maria Clara nº 84 São Francisco Niterói, RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 01/2019**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 25000446/2018 e no edital de licitação nº 26/2019. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de **ASSESSORAMENTO TÉCNICO E APOIO AO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSAVEL Nº 17.2.0174-1 COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – BNDES, REFERENTE AO PROJETO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E INCLUSÃO SOCIAL**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula SEGUNDA, parágrafo PRIMEIRO do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula NONA parágrafo OITAVO do contrato. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 10 (dez) MESES, dando-se ao contrato o prazo total de 50 (Cinquenta meses). Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, compreendendo o período de novembro/2019 a fevereiro/2023, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste. Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 137.310,80 (cento e trinta e sete mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 13.731,08 (treze mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Plano Orçamentário: 15374 - 019.00037. Autorização de Empenho nº: 110133. Nota de Empenho nº: 001697.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/41/2021 – Gestão do Programa Rede Acolher, Nota CPFGE 0452/2022/CCGM/RETORNO; **ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Niterói; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Três Romãs CNPJ nº 29.742.104/0001-53; **OBJETO:** Execução, em regime de parceria, do Plano de Trabalho, da gestão e operacionalização do Programa Rede Acolher, de atendimento a egressos e pré-egressos do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital 002/2023. Programa integrante do Pacto Niterói Contra a Violência que tem seus eixos estabelecidos pela Política Municipal de Prevenção a Violência, através do Decreto Municipal 13.378/2019 publicado em 07 de novembro de 2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 13.966/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$5.230.966,78 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos), referente a esta parceria; **Nota de Empenho:** 1789; **VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2023 a 06 de janeiro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. FMS/FGA Nº 601/2023- Dispensar, a contar de 01/07/2023, LUCIANO NOGUEIRA NUNES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe do Serviço de Higiene e Postura Sanitária, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. FMS/FGA Nº 602/2023- Atribuir, a contar de 01/07/2023, a RODOLFO PEREIRA CHAVES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe do Serviço de Higiene e Postura Sanitária, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Luciano Nogueira Nunes.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial- Deferidas

200/9037/2022- RONALDO LIMA PRAZERES

200/0957/2015- VERONICA DA CARIDADE PIMENTEL RESENDE

200/0702/2001- EDISON DE LIMA MIRANDA

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2022 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS UNIDADES QUE COMPÕEM O PARQUE PREDIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, **DATA DA REALIZAÇÃO:** 20/07/2023, **HORA:** 10h, **LOCAL:** COMPRASNET, **PROCESSO Nº:** 9900020537/2023

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORT. 120/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar André Henrique Cardoso Alves para a função de Assessor N II, a contar de 26 de junho de 2023.